



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

“Dispõe sobre a denominação de áreas destinadas a regularização de via pública”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua José Evangelista (prolongamento), 04 (quatro) imóveis urbanos, destinados a regularização e abertura de via pública, objeto das Matrículas nº 65.858, nº 66.002, nº 66.303 e nº 66.276.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 26 de julho de 2023.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 046/2023.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

O presente Projeto de Lei se faz necessário para a regularização de via pública autorizando a denominar de Rua José Evangelista (prolongamento), 04 (quatro) imóveis urbanos, destinados a regularização e abertura de via pública, objeto das Matrículas nº 65.858, nº 66.002, nº 66.303 e nº 66.276, acesso para a área onde será implantado o novo conjunto habitacional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

*Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldês", 26 de julho de 2023.*

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal*